

LEI Nº 1.917/2002, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 1.396/98, DE 05 DE JANEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo Municipal, e;

O Senhor Prefeito Municipal, **Engº JAIME LUIZ MURARO** sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), transformando-se a uma vaga de “arquiteto” para “engenheiro”, passando-se a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Arquiteto	01	DAS - II
Engenheiro	05	DAS - II

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno